ção necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 15 de Abril de 2021.

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°001/2021 de 04/01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 031/2021/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Mão de Obra Especializada de Serviços de Conserto Montagem e Vulcanização de Pneus, em Atendimento a Diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 16/04/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone:

(066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou ainda e preferencialmente através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 04 de maio de 2021 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 15 de abril de 2021.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

COVID-19: PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR № 002/2021/SMS EDITAL DE ANÁLISE CURRICULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR

Nº 002/2021/SMS

EDITAL DE ANÁLISE CURRICULAR

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E MEDICO.

A **Prefeitura Municipal de Juara**, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal o Prefeito Municipal de Juara Srº. Carlos Amadeu Sirena, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Análise Curricular, nomeada pela **portaria nº 268/2021**, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 198, § 4º da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo de Análise Curricular para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Juara. O Processo Seletivo de Análise Curricular será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento que regulamenta este Processo Seletivo de Análise Curricular, a qual se destina ao recrutamento e seleção de candidatos mediante as condições estabelecidas neste edital, em conformidade com a Lei Complementar 028/2007 - Estatuto do Servidor Público, a Lei Complementar 031/2007 - Plano de Cargos Carreiras dos Servidores da Saúde, e a Lei Municipal nº 2.552 de 10/11/2015 que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de interesse público, junto com as suas respectivas alterações, os quais estabelecem normas específicas para a abertura das inscrições e para a realização de Processo Seletivo de Análise Curricular, mediante as condições estabelecidas neste edital, e seus anexos por prazo determinado.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O PROCESSO SELETIVO DE ANALISE CURRICULAR (PSAC) será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela portaria nº 268/2021de 09 de abril de 2021
- 1.2 O presente Edital de Processo Seletivo de Analise Curricular (**PSAC**) contêm normas e procedimentos para a seleção em caráter de **urgência** para suprir a contratação temporária de Profissionais da Saúde para atender ao COVID 19 nas unidades de saúde municipal, conforme demanda e designação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade temporal e extraordinária para o enfrentamento da COVID 19, aumentando os profissionais de saúde essenciais e básicos para a linha de cuidado desta doença avassaladora conforme **Anexo I** deste Edital.
- 1.3 A seleção de urgência para contratação temporária de Técnico de Enfermagem e Medico para atender a demanda coronavirus/ Covid-19, conforme atribuições contidas no **Anexo III** deste Edital e cargos abaixo mencionados:
- a) Técnico de enfermagem
- b) Medico
- a) 1.4 Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em regime de urgência para o cargo Medico com ensino superior, Técnico de Enfermagem com Ensino Médio + técnico, para suprir a existência de vagas excepcionalmente nas unidades de saúde do município de Juara MT.
- 1.5 A participação dos candidatos no Processo Seletivo De Analise Curricular (**PSAC**), não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de contratação, ficando reservado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o direito de proceder às contratações em número que atenda a urgência e as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste Edital.

- 1.6A divulgação do presente regulamento e demais atos referente ao Processo Seletivo de Analise Curricular (**PSAC**), dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada a Rua Sorocaba 63W Juara MT, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Juara MT, localizada na Rua Niterói, número 81N, Centro e nos siteswww.diariomunicipal.org.mt e www.juara.mt.gov.br.
- 1.7 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos, locais e horários para realização de todos os atos do presente Processo Seletivo de Analise Curricular (PSAC), inclusive as alterações.
- 1.8 O Cronograma de datas e atividades Processo Seletivo de Análise Curricular **(PSAC)**, constante neste Edital, conforme **Anexo IV** poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e casos fortuitos.
- 1.9 Os cargos, nível de escolaridade, requisitos básicos, números de vagas, valor da remuneração, carga horária e características do trabalho estão no Anexo I.

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições para seleção de contrato temporário em regime de urgência, para os cargos estabelecidos neste Edital, de Processo Seletivo de Análise Curricular (**PSAC**), serão gratuitos e realizadas conforme abaixo:
- I As inscrições serão realizadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Sorocaba 63W Centro Juara MT. Nos dia 22, 23 e 26 de abril de 2021, no horário das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.
- II O candidato deverá realizar sua inscrição com entrega de documentos conforme requisitos para o cargo (ANEXO I), de forma presencial ou representante legal.
- III Todos os documentos elencados no inciso anterior deverão ser conferidos com o original pelos membros da equipe responsável por receber as inscrições.
- IV O candidato poderá fazer opção por apenas uma habilitação, um cargo, caso ocorra duplicidade de inscrição será considerada como válida a última.
- V Uma vez efetuada a inscrição, não serão permitidos alterações na Ficha de Inscrição da Análise Curricular-Contagem de pontos, disponibilizada no local e horário constantes no inciso I do item 2.2;
- 2.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que não poderá alegar erros ou falhas de sua parte, ficando submetido às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei.
- 2.4 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo.
- 2.5 A inscrição poderá ocorrer por procuração desde que contenha cópia autenticada da documentação necessária.
- 2.6 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, contagem de pontos ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.
- 2.7 **Será publicada a Relação Geral de inscrição no dia 27/04/2021**, no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada a rua Sorocaba 63 w Centro, em local de fácil acesso, bem como através da publicação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e meios de comunicação local.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Escolaridade mínima exigida compatível com cargo;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Atender às condições prescritas para a função;
- f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no Anexo I.
- 3.2 Para o exercício do cargo, nível superior e médio, candidato deverá ter diploma nível optado na área de atuação, e inscrição no conselho de classe.

4 DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS

- 4.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópias legíveis**): não ausência de original o candidato pode apresentar documento autenticado.
- a) Uma cópia do RG (não sendo aceitos cartões de protocolo) e original;
- b) Uma cópia do CPF e original;
- c) Uma cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone) e a original;
- d) Uma cópia do Título de eleitor e original;
- e) cópia de carteira de trabalho;
- e) Uma cópia do documento militar para sexo masculino e original;
- f) Uma cópia do Diploma de Nível técnico ou Declaração de Conclusão constando a data de colação de grau acompanhado do Histórico Escolar, e original:
- g) Uma cópia do Certificado do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;

- h) copias de certificados de tempo de serviços;
- i) copias de certificados de cursos e pós;

5 DA ANÁLISE CURRICULAR POR CONTAGEM DE PONTOS

- 5.1 Para seleção dos candidatos a contratos temporários serão utilizada a Análise de currículo por contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, certificados, formação e experiência profissional.
- 5.2 No que se refere à titulação, deve se considerar (1) uma titulação concluída, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.
- 5.3 Para o item Cursos de Formação realizada na área de Saúde que contempla conhecimentos da área, com limite (1,0 a 6,0 pontos)
- 5.4 A cada certificado serão atribuídos:
- a) Certificado de graduação:

Nível	Certificado	Quantidades certificados	Pontos	Pontuação máxima
Técnico	Diploma tec. Enfermagem	1(um) certificado	2,00 (dois) ponto	2,00 (dois) pontos
Superior	Diploma, Medico	1(um) certificado	4,00 (quatro) ponto	4,00 (quatro) pontos

b) **DO TEMPO DE SERVIÇO na área de opção de inscrição - mediante documento comprobatório -** considerar o período dos últimos 10 anos (2010 a 2021).

Certificado	Tempo de serviço	Pontos	Pontuação máxi- ma
	Para cada ano (12 meses) de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal)	2,0 (dois) ponto por ano	20 (vinte) pontos
(Carteira de traba- lho) Contrato	Para cada ano (12 meses) de serviço prestado na Rede privada	1,0 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
Máximo de pontos			30 (trinta) pontos

c) Cursos: sendo considerados apenas 03 (três) certificados: 1,0(um), ponto para cada 40 horas exatas.

Certifica	do Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificate curs	Cursos realizados na área da saúde que contemplem conhecimentos na área de atuação, com limite de: 1,0 ponto para cada 40 horas exatas por certificado. e 6,0 (seis) pontos no máximo, com carga horária de 240 hou mais.	Mínimo 1,0 (um) ponto. loras Máximo de 6,0 (seis) pontos	18,0 (de- zoito) pon- tos

Os pontos são considerados por certificado individuais, e não em soma total

D) Para nível superior: Pós graduação: Podendo ser anexado apenas 1 certificado em nível de Pós graduação.

Certificado	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de pós gradu- ação	Cursos realizados na área da saúde que contemplem conhecimentos na área da saúde,	Especialização 10,00 pontos Mestrado 20,00 pontos Doutorado 30,00 pontos Pós doutorado 40,00 pontos	40,0 (quarenta) pontos

Os pontos são considerados por certificado individuais, e não em soma total

Pontuação máxima a ser atribuída nível superior 92,0 pontos Pontuação máxima a ser atribuída nível técnico 50,0 pontos

- 5.4 Os critérios a serem analisados no currículo e pontuação atribuída estão dispostos na Ficha de Inscrição conforme Anexo II, do edital.
- 5.5 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
- a) Maior titulação. b) Maior tempo de serviço c) Maior idade
- 5.6 A pontuação para critério de avaliação será apenas contabilizado tempo de serviço e certificados dentro da área que o candidato está se inscrevendo
- a) técnico de enfermagem;
- b) Medico

6 DO RESULTADO FINAL

- 6.1 O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários dar-se-ão por editais e comunicados, que será disponibilizado no mural da SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, situada a rua Sorocaba 63 W Juara MT, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Juara MT, localizada na Rua Niterói, número 81N, Centro e nos sites www.diariomunicipal.org.mt e www.juara.mt.gov.br.
- 6.2 A lista de classificados será divulgada no dia 28 de Abril de 2021, a partir das 8 horas, conforme endereço no item 6.1 deste Edital.

7 DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 Processo Seletivo De Analise Curricular (PSAC), de que trata este Edital terá validade pelo período enquanto perdurar a pandemia.

7.2 O prazo de validade dos contratos referentes ao Processo Seletivo De Analise Curricular (**PSAC**), terá vigência pelo período exclusivo em que perdurar a condição que ensejou (pandemia)

8 DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 Os candidatos aprovados, classificados quando convocados terão atribuição de cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para cargo.
- 8.2 Os Candidatos à contratação temporária que não assumir a vaga disponível no momento da convocação dentro do prazo não poderá mais ser convocado por este **PSAC**, **sendo** excluído da lista.
- 8.3 As vagas existente serão de acordo com as disponíveis no Anexo I deste Edital para atender as necessidades da demanda.

9 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

- 9.1 O candidato quando convocado deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias uteis, a partir da data da publicação do Edital de convocação** para apresentação dos documentos abaixo relacionados, para posse imediata.
- a) Uma cópia do RG (não sendo aceitos cartões de protocolo);
- b) Uma cópia do CPF;
- c) Uma cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- d) Uma cópia do Título de eleitor e declaração que está em dia com a justiça eleitoral Cartório Eleitoral;
- e) Uma cópia do documento serviço militar para sexo masculino;
- f) Uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Uma cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h) Uma cópia da vacina dos filhos até 05 anos de idade;
- i) Nível Técnico: uma cópia do Curso Técnico Profissionalizante ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e uma cópia do Certificado do Ensino Médio:

Nível superior Diploma de Graduação + carteira de registro no conselho profissional

- j) Uma cópia da carteira de trabalho;
- k) Uma cópia de PIS ou PASEP;
- I) Certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca dos últimos cinco anos;
- m) Atestado médico admissional expedido por médico;
- n) Laudo admissional psicológico;
- o) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
- p) Declaração de não ter sofrido penalidades serviço público;
- q) Segunda via do contrato de abertura de conta salário (pessoal) no Banco Bradesco em agência Prefeitura de JUARA-MT, ou cópia legível do cartão.

10. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:

- 10.1Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
- 10.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Analise Curricular, quando da sua convocação, serão admitidos pelo exclusivamente ao regime estatutário, e forma de Contribuição previdenciária será ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social), com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no Plano de Cargos e Carreiras do Servidor.
- 10.3Os contratos são por tempo determinado sempre obedecendo à legislação e as diretrizes de contratação específicas para cada área da administração pública.
- 10.4 Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:
- 10.5 Acumulações ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- 10.6 Necessidades de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementaraquesereferedoartigo169daConstituiçãoFederal;
- 10.7Insuficiências de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
- 10.8 Desativação/redução de equipe(s);

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo De Analise Curricular (PSAC),
- 11.2 A Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo de Analise Curricular, divulgará, sempre que necessários, editais complementares e/ou avisos oficiais, no mural da Prefeitura e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.
- 11.3 Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição.

- 11.4 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares.
- 11.5 A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes da ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
- 11.6 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato do preenchimento da ficha de inscrição.
- 11.7 O resultado do Processo Seletivo de Analise Curricular será divulgado através de edital por ordem decrescente, conforme pontuação obtida e conterá o nome do candidato, cargo e o total de pontos.
- 11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Este Edital entra em vigor na data de 15 de abril de 2021, Revogada as disposições em contrário.

Município de Juara, Estado do Mato Grosso, em 15 de abril 2021.

Carlos Amadeu Sirena	
Prefeito	
Maísa Figueiredo de Sousa	

Secretária Municipal de Saúde ANEXO I- QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUARA

Cargo	Requisito / Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Cadastro reserva	Vencimento
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas semanais	-	c.r.	R\$ 1.658,60
	Ensino Superior Completo em Medicina Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas semanais	01	c.r.	R\$ 11.992,23

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO -2021

1. D	ados Pessoais:			
ПΑ	ME:			
ENI).		N°	
COI	MPLEMENTO: BAIRRO:		N°	
LEI LEI LEI LEI LEI LEI LEI LEI LEI LEI	ADE	CEL.:	CEP:	
Ė-M	AIL:			
RG:	AIL:EXP:_	UF:	_ DATA EXP.:/	
DO	CUMENTO MILITAR			
JOF	RNADA DE TRABALHO: 40 horas sen	IANAIS		
	SUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?			
Tip) SIM B. () NÃO O: () PÚBLICO () PRIVADO - JORNAI	DA DE TRABALHO:	HORAS / SEMANAIS	
	pção de Inscrição:			
) TÉCNICO EM ENFERMAGEM		00	
_	OCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO ENTRE	<u> </u>		
3.1 -		<u>-</u>	e pontuá-lo) - mediante documento comproba	
	CRITÉRIOS	Certificados	Pontos	Uso da Comissão
a.	Para nível:	Diploma/certificado	(2,0) dois pontos técnico (4,0) quatro pontos superior	
	Total			
4.	DO TEMPO DE SERVIÇO — na área de a Considerando período dos últimos10 an	atuação mediante docume os (2010 a 2021)	nto comprobatório-	
	CRITÉRIOS		Pontos	Uso da Comissão
a.	Para cada ano de serviço prestado na estadual, federal) declaração do órgã 2,0 (dois) pontos por ano	0:	Total de anos: Total de pontos:	
b.	Para cada ano de serviço prestado na de trabalho) 1,0 (um) ponto por ano	a Rede privada (carteira	Total de anos: Total de pontos:	
	Total			
5. QUA Con	ALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMEI siderar apenas 3 certificados	NTAR –mediante documen	to comprobatório	
	CRITÉRIOS		Pontos	Uso da Comissão
a.	Cursos realizados que contemplem co saúde, com limite de: 1,0(um)ponto para 40 horas e 6,0 (se com carga horária de 240 horas ou m	s) pontos no máximo, ais.	Total de certificados: Total de pontos:	
	UALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOF	R - POS GRADUAÇÃO -med	diante documento comprobatório, Considerar a	apenas 1 certificado em nível de Pós

CRITÉRIOS NIVEL	Pontos	Uso da Comissão
Especialização 10,00 pontos		
Mestrado 20,00 pontos	Certificado:	
Doutorado 30,00 pontos	Total de pontos:	
Pós doutorado 40,00 pontos		
Total		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
EM CASO DE EMPATE		
Maior Titulação (item 3.1)		
Maior tempo de serviço (item 4.)		
Maior idade		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:		
	Especialização 10,00 pontos Mestrado 20,00 pontos Doutorado 30,00 pontos Pós doutorado 40,00 pontos Total TOTAL DE PONTOS OBTIDOS EM CASO DE EMPATE Maior Titulação (item 3.1) Maior tempo de serviço (item 4.) Maior idade	Especialização 10,00 pontos Mestrado 20,00 pontos Doutorado 30,00 pontos Pós doutorado 40,00 pontos Total TOTAL DE PONTOS OBTIDOS EM CASO DE EMPATE Maior Titulação (item 3.1) Maior tempo de serviço (item 4.) Maior idade

Assinatur	a do (a) CANDIDATO (a)	Comissão	
President	te Comi	ssão		
Juara	/	/2021		

ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Técnico em Enfermagem:

Auxiliar no planejamento, executar e analisar programas de saúde pública, atuando, dentro de sua habilitação, técnica e administrativamente dos serviços da saúde; nas prestações de cuidados globais indivíduos, familiares e população; auxiliar na elaboração de programas educacionais para a comunidade, participar das pesquisas sócio sanitárias; auxiliar na elaboração de programas de prevenção e proteção para recuperar a saúde da população; auxiliar na coleta e Análise, juntamente com a equipe da saúde, dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas municipais da saúde; auxiliar na prestação serviços os serviços junto as Unidades Sanitárias e hospitais; relacionar medicamentos em falta na farmácia municipal unidades sanitárias, hospital e ambulatórios; prestar serviço à população a domicilio, quando necessário, dentro do horário normal de trabalho; auxiliar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistências da saúde; auxiliar no controle das doenças, inclusive realizar coleta de material para exames, realizar exames de sua competência; auxiliar na promoção e realização de palestras; fazer visitas a domicilio para orientar e prevenir doenças causadas pela falta de higiene ou uso indiscriminados de participar de campanhas de vacinação em geral; auxiliar no encaminhamento de pessoas ao atendimento médico municipal; verificar os sinais vitais; pressão arterial, temperatura, pulsação; e ainda fazer curativos, injeções prescritas pelo médico; participar em campanhas do planejamento familiar; de campanhas de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica, prestar assistência a gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integrante a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daquelas prioritárias e de alto risco, participar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho; participar de programas de vigilância sanitária visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras tarefas afins. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Integrar a equipe de saúde. Compreender os fatores determinantes do aparecimento da doença no indivíduo; Executar métodos de promoção, prevenção e controle da doença; Aplicar métodos de limpeza, desinfecção e ou esterilização de instrumentos e superfícies; Conhecer e manipular os utensílios utilizados nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais reconhecer a forma de organização dos estabelecimentos de saúde e o processo de municipalização com estratégia de implantação do Sistema Único de Saúde (SUS); Prestar cuidados de enfermagem que visam romper a cadeia epidemiológica das infecções; Manusear arquivos e documentos relativos ao paciente, observando-se o sigilo ético; Realizar técnicas de higiene para o controle e prevenção das doenças; Cuidar da organização e administração da unidade hospitalar ou ambulatorial em que trabalha; Participar no planejamento e prestar cuidados integrais de enfermagem ao indivíduo na saúde e doença; Ser conhecedor das políticas de saúde pública vigentes e da sua inserção neste sistema; Dominar técnicas de educação em saúde e aplica-las, através de orientações junto ao paciente e a comunidade de modo geral; Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem; Encaminhar os pacientes á unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários;. Realizar as ações de pré- consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro; Aplicar de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, Sc, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais; Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e intubação; Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem paracentese abdominal, diálise peritonial e hemodiálise; Auxiliar na assistência de enfermagem às gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior; Efetuar e manter arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário; Auxiliar na coleta e manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização de exames; Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares; Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores; Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo; Realizar o levantamento dos problemas de saúde do Município, sob a supervisão do titular do órgão de Saúde; Supervisionar o atendimento nos postos de saúde do Município controlando as condições sanitárias, de higiene e das quantidades de medicamentos postos à disposição da comunidade; Providenciar a esterilização e disposição no local adequado do material necessário; Orientar o público quanto à prevenção da saúde; Zelar pelo uso dos instrumentos utilizados; Providenciar o bom atendimento às pessoas

que se dirigem aos postos de saúde para tratamento; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou com as especificadas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, conforme a necessidade do município, bem como de acordo com a solicitação superior.

Médico:

As inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso, para exercer atividades na categoria funcional correspondentes à medicina e demais atividades complementares e afins;

Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades de Saúde da Família, posto de saúde e efetuar exames médicos. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso; licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação, prescrever medicamentos e tratamentos; fazer diagnóstico e recomendar a terapia indicada para o caso. Prescrever dietas diferenciadas, afastamento das atividades rotineiras, exercícios físicos e prescrever exames laboratoriais. Em caso de necessidade, encaminhar os pacientes a médicos especialistas. Preencher o prontuário médico. Auxiliar na elaboração de programas de saúde preventiva e campanhas de saúde. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ANEXO IV

DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo de Análise Curricular obedecera ao cronograma a seguir:

DATA	Especificação
15 de abril 2021	Data da publicação do edital
15 de abril a 21 de abril 2021	Período de ciência da publicação do edital
22,23 e 26 de abril 2021	Período de inscrições e entrega das documentações para Analise Curricular
27 de abril 2021	Divulgação das inscrições deferidas
28 de abril 2021	Publicação do Resultado

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 274/2021.

PORTARIA Nº 274/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VALDIRENE CAVI-CHIOLI NO CARGO DE PROFESSOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **VALDIRENE CAVICHIOLI-1599**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1141869 SSP/MT e do CPF nº 837.131. 231-87, que exercia o cargo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Recursos Humanos, até posterior deliberação

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 13 de abril de 2021.

MARCIA REGINA F. DE ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 26/2021/SME/MT

PORTARIA N°26/2021/SME/MT

Altera e acrescenta parte na Portaria nº 23/2021/SME/MT, de 12 de março de 2021 que trata da Reorganização Administrativa da Rede Municipal de Ensino para cumprimento do regime/jornada de trabalho dos servidores efetivos em conformidade com as leis que regulamentam a Educação Básica, e em consonância com suas alterações, bem como os decretos e leis que regulamentam o período de pandemia originado pelo COVID-19.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, altera e acrescenta parte na Portaria nº 23/2021/SME/MT, de

12 de março de 2021 que trata da Reorganização Administrativa da Rede Municipal de Ensino para cumprimento do regime/jornada de trabalho dos servidores efetivos: professor, Apoio Administrativo Educacional e Técnico Administrativo Educacional em conformidade com as leis que regulamentam a Educação Básica, e em consonância com suas alterações, bem como os decretos e leis que regulamentam o período de pandemia originado pelo COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. O aperfeiçoamento profissional para aproveitamento da carga horária que contemple a jornada semanal de trabalho de acordo com a Lei Complementar nº 068/2009 de todo o período de suspensão de jornada no ano de 2021, para o cargo de apoio administrativo educacional amparado no Decreto nº 1.604 de 29/01/2021 e suas alterações, poderá ser realizado também nas seguintes plataformas, inclusas no § 4º. Do Artigo 1º da Portaria nº 23/2021/SME/MT,

(...

Do Artigo 1º do parágrafo § 4º, acrescenta as alíneas F e G,

- F. Cursos on-line com metodologias inovadoras, no formato autoformativo e autoinstrucional disponíveis no Portal https://www.escolasconectadas.org.br/, sendo necessário a observação do profissional da educação da entidade fornecedora do certificado, para encaminhamento ao final da de cada jornada cursada de cópia a SME.
- G. Os cursos do programa de apoio socioemocional de desenvolvimento humano integral https://vivescer.org.br/que forem realizados a partir do mês de abril do ano de 2021 também podem ser integrados ao aperfeiçoamento profissional previsto nesta Portaria.

(...)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo alterações de lei, revogadas as disposições em contrário.

Juara-MT, 15 de abril de 2021.

Maria de Fátima Ribeiro

Chefe de Divisão Administrativo

Portaria GP/085/2021